



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/2015
CONCORRENCIA Nº02/2015

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado à empresa **RADIBEL SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF 020.762.969-21.

CONTRATADA: **RADIBEL SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME; Rua Minas Gerais nº 1207 Lote 04 Quadra 218, Bairro Alvorada - Francisco Beltrão CEP: 85.601-060, CNPJ nº 13.086.930/0001-51.**

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de Raio X, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8836/2021.

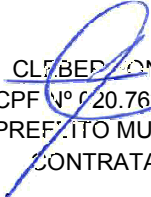
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 20 de novembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	45436	Prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tipo II, durante o período de 24 horas por dia, nos sete dias da semana, disponibilizando uma equipe mínima de profissionais, conforme preconiza o Conselho da categoria. A empresa será responsável por todo o aparato – mão de obra, controle de qualidade, relatório de serviços, etc., necessários para a perfeita execução e ainda pelos tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas sobre a atividade.	MES	03	26.850,00	80.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RADIBEL SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA – ME
CONTRATADA
CLAUDETE FÁTIMA JANESKO SOARES
CPF Nº 588.729.149-49